

PROJETO DE LEI Nº 197/2014

Abre crédito adicional suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado suprir dotação do orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008 – Manutenção da Secretaria

(065) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 53.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0009.2074 – Viagens e Estadias

(008)-3.3.90.14.00-01.110.000-Diárias- Pssol Civil.....R\$ 10.000,00

01.031.0009.2078.0000 – Serviços de Consultoria

(012)-3.3.90.35.00-01.110.000-Serviços de Consultoria.....R\$ 4.800,00

01.031.0009.2079.0000-Material de Expediente

(013)-3.3.90.30.00-01.110.000-Material de Consumo.....R\$ 10.265,00

01.031.0009.2081.0000-Manutenção e Instalação do Prédio Câmara

(014)-3.3.90.30.00-01.110.000-Material de Consumo.....R\$ 6.355,00

(015)-3.3.90.36.00-01.110.000-Outros Serviços Terceiros-PF.....R\$ 7.000,00

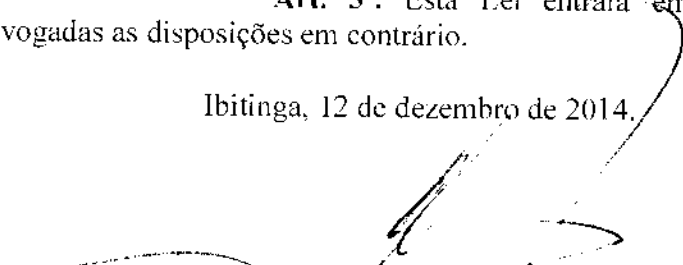
(016)-3.3.90.39.00-01.110.000-Outros Serviços Terceiros-PJ.....R\$ 6.580,00

01.031.0009.2090.000-Aquisição Material Permanente

(019)-4.4.90.52.00-01.110.000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 12 de dezembro de 2014.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibitinga

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 1.201/2014

Ibitinga, 12 de dezembro de 2014.

Prezados Senhores:

Segue com o presente o incluso projeto de lei sob nº 197/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito suplementação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

O valor em questão suprirá a dotação 065 da Secretaria de Administração que se encontra com saldo insuficiente para suportar as ações da administração.

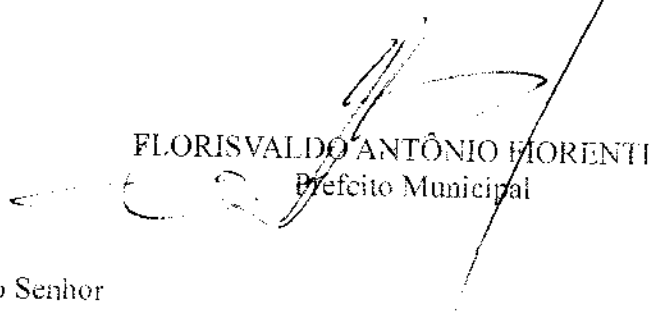
O recurso a ser anulado é oferecido por dotações da Câmara Municipal que se mostram com sobra de recurso, sendo certo que foi tratado com a Administração dessa Casa a utilização do mesmo.

O presente projeto modifica a classificação da despesa e altera o programa de trabalho, levando a considerar que há necessidade de projeto de lei modificativo do PPA e da LDO.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente programada, respeitadamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

